ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ: 01.612.163/0001– 98
Av. Araguaia, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000 - Piçarra - Pará

Lei Municipal nº. 097/2006

"Autoriza a aquisição pela Prefeitura Municipal de Piçarra de bem imóvel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piçarra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Município de Piçarra autorizado a realizar a aquisição através de compra de um terreno localizado na saída da PA 477 sentido a Piçarra a Gogo da Onça de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Pereira, medindo: 340 (trezentos e quarenta) metros de frente, 490 (quatrocentos e noventa) metros de fundo, 114 (cento e quatorze) metros pelo lado pelo direito, 500 (quinhentos) metros pelo lado esquerdo, um custo para o município de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2°. O imóvel descrito no artigo 1°, desta lei, será de propriedade da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 05 de janeiro de 2006.

Jairo Luiz Lunardi
Prefeito Municipal de Piçarra

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 097/2006, de 05 de janeiro de 2006, a qual Autoriza a aquisição pela Prefeitura Municipal de Piçarra de bem imóvel e da outras providências, no Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 05 de janeiro de 2006.

Janaina Maria de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria 067/2005